



LEI N° 1.790/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$22.800,66 (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Aquisição de Material Esportivo em conformidade com o plano de aplicação.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.2.275 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – LEI FEDERAL Nº 9615/98

579 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$16.025,66

580 - 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist., Cient, Desp. Out.. R\$6.775,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente à Lei Federal nº 9615/98 de 24.03.98, para aquisição de material esportivo em conformidade com o plano de aplicação no valor de R\$22.800,66 (vinte e dois mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos) e a título de transferência financeira direta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.790/2014

Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2014.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Juarez de Oliveira Alves

Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento